



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.812/2025

Designa Servidores Para Assinar e Movimentar
Contas Junto ao Banco Banestes S/A e Dá Outras
Providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **KEPLER ALEXANDRO REIS JUNIOR** - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto nº 17.805/2025, inscrito no CPF/MF nº. CPF nº 041.467.546-07 e a senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
31276603	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - COVID - VINCULADOS - SAÚDE
31710239	FMSSM/FUNDO A FUNDO/PLANO DE TRABALHO SAMU 192
33.782.780	TRANSFERENCIA DO ESTADO-AÇÕES E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
33387317	CONVÊNIO/SESA Nº.006/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA
35.241.801	FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS MORADA DO RIBEIRÃO
35.242.262	FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE DAS BRISAS
35.242.601	FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS PAULISTA
35.242.676	FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS AVIAÇÃO
35.242.700	FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS GURIRI SUL
36.997.757	FMS/COMBATE EPIDEMIA DE DENGUE
37.295.441	FMS/RES.NR165/2023-RECURSOS ESTADUAL
37.856.432	FMS-EMENDAS IMPOSTIVAS 2023 (RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE)
38.330.759	FMS/DIVERSOS/RECURSOS DO ESTADO
39.288.584	ROYALTIES-SAÚDE
39.297.098	FMS/MOVIMENTO/RECURSOS PRÓPRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº.17.812/2025

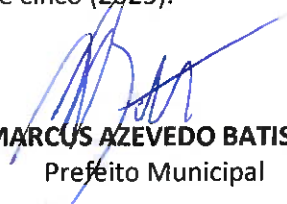
ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal